

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Estratégias em Pesquisa

Edital 053/2025 PRPPG/UNESPAR
Seleção de Bolsistas para os Laboratórios Multiusuários da UNESPAR

A Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná – PRPPG/UNESPAR, por meio da Diretoria de Estratégias em Pesquisa e da Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa Institucional Bolsa - Técnico: Consolidação da rede temática de Laboratórios Multiusuários da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, nomeada pela portaria 14/2025-PRPPG, considerando o apoio da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio da Chamada Pública 07/2025 da Fundação Araucária do Paraná e Ato da DEFA 177/2025.

R E S O L V E

Art. 1. Tornar público o processo de seleção de Bolsas Técnico II (BT-NS) do Programa Institucional Bolsa - Técnico: Consolidação da rede temática de Laboratórios Multiusuários da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR nos termos da Chamada Pública n. 07/2025 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA).

OBJETIVOS

Art. 2. O presente Edital tem como objetivo oferecer pessoal técnico qualificado para atender as necessidades da pesquisa, ensino e extensão no âmbito dos Laboratórios Multiusuários da UNESPAR, vinculados à Pós-Graduação, visando consolidar a organização dos Laboratórios Multiusuários por áreas temáticas. O apoio técnico qualificado permitirá a melhoria da infraestrutura e suporte a pesquisa científica e tecnológica da UNESPAR atendendo tanto a comunidade interna quanto externa à IES (Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP).

RECURSOS

Art. 3. Os recursos orçamentários disponíveis para este edital são oriundos da Fundação Araucária (FA) provenientes da chamada pública 07/2025 – Programa Institucional Bolsa-Técnico.

Art. 4º. Serão financiadas 7 (sete) Bolsas Técnico II (BT-NS) de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com duração de 24 meses distribuídas de acordo com metodologia definida neste edital em consonância com a CP 07/2025-FA.

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – CANDIDATURA DOS LABORATÓRIOS

Art. 5. A primeira etapa da seleção consiste na candidatura dos Laboratórios Multiusuários que poderão concorrer na etapa de seleção de bolsistas.

Art. 6. Serão considerados elegíveis para participar do processo de seleção de bolsistas os laboratórios que se enquadrarem nas seguintes características:

- a) Ser laboratório cadastrado ou em processo de cadastramento (somente aqueles com retificações pendentes) na Divisão de Estratégias em Pesquisa / PRPPG de acordo com a [Instrução Normativa 05/2025 - PRPPG/Unespar](#)
- b) Comprovação de que o laboratório tem vínculo com programa de Pós-Graduação da UNESPAR a ser emitida pelo coordenador(a) do Programa de Pós-graduação ao qual o laboratório é afeto (Modelo disponibilizado na Plataforma SPARKX).

Art. 7. A inscrição deve ser realizada pelo coordenador do Laboratório Multiusuário, dentro do prazo estipulado neste edital, apresentando proposta exclusivamente via Plataforma SPARKX - Sistema de Pesquisa UNESPAR no link: <https://unespar.sparkx.com.br/>

SEGUNDA ETAPA – PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

Art. 8. Em data estipulada no cronograma, será divulgado edital com os laboratórios selecionados e o respectivo perfil das vagas e tabela de pontuação que guiarão a seleção dos bolsistas na segunda etapa.

Art. 9. A inscrição deve ser realizada pelo candidato(a) à bolsista técnico exclusivamente, via Plataforma SPARKX - Sistema de Pesquisa UNESPAR no link: <https://unespar.sparkx.com.br/>

Art. 10. Ao preencher a sua inscrição o(a) candidato(a) deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos:

I	Arquivo PDF com Currículo Lattes, exportado da Plataforma Lattes contendo somente a produção 2023-2025 (currículo atualizado nos últimos três meses a contar da data de publicação deste edital). Os itens do Currículo Lattes que o(a) candidato(a) considerar para pontuar deverão estar destacados em amarelo e paginados. Caso não haja o destaque, a pontuação do item será desconsiderada;
II	Arquivo PDF com Resumo do Perfil cadastrado na plataforma SPARKX Fundação Araucária.
III	Arquivo PDF com documentação comprobatória da produção contida no Currículo Lattes anexada conforme a sequência em que aparecem no Currículo Lattes. Cada comprovante deverá ser numerado com o número do item da tabela de pontuação da Produção Técnico-científica (2023-2025) correspondente;

IV	Arquivo PDF do histórico escolar de graduação concluída
V	Arquivo PDF do diploma de graduação ou equivalente

SOBRE O PERFIL DE BOLSISTAS A SEREM SELECIONADOS

Art. 11. Os candidatos a bolsa têm que cumprir os seguintes requisitos para serem homologados a participar do processo de seleção:

- I. Ser graduado em área afim ao perfil almejado;
- II. Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos SPARKX - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, disponível em <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>;
- III. Possuir disponibilidade para exercer as atividades em regime presencial de 40 horas semanais.

DAS BOLSAS, SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 12. O processo de seleção dos bolsistas será de responsabilidade da Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa Institucional Bolsa - Técnico: Consolidação da rede temática de Laboratórios Multiusuários da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, e será realizado em duas etapas:

- I. Etapa eliminatória que consiste na análise da documentação de inscrição do(a) candidato(a) pela Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa Bolsa Técnico visando verificar o cumprimento integral dos critérios de elegibilidade (Art. 11º) e a apresentação dos documentos de inscrição (Art. 10º). Esses itens são requisitos para a homologação da inscrição.
- II. Etapa classificatória que consistirá:
 - a) Atribuição de pontuação para a Produção Acadêmica, Científica, Técnica e Extensionista apresentada pelo candidato.
 - b) Entrevista (online).

Art. 13. Os critérios de seleção dos bolsistas consistem:

- a) Adequação da formação acadêmica do bolsista à área de atuação do laboratório-multiusuários pretendido.
- b) Produção acadêmica, científica e/ou extensionista relacionada à área de atuação do laboratório-multiusuário pretendido.
- c) Demonstração de competência técnico-científica na área pretendida.

Art. 14. A tabela de pontuação dos itens aos quais se refere o art. 12º, II, a) utilizada para a classificação dos(as) bolsistas será publicada em conjunto com o edital de divulgação de perfil de vagas tal qual estipula o art. 8º.

Art. 15. Como política de fortalecimento dos Laboratórios Multiusuários da UNESPAR, a PRPPG prevê a distribuição das bolsas de forma igual entre todos os campi. Em havendo múltiplas

candidaturas de laboratórios por campus, será dada preferência para laboratórios com áreas afins e com possibilidade de atuação compartilhada do(a) bolsista.

Art. 16. Havendo ausência de candidaturas de laboratórios em algum campus, as bolsas remanescentes serão redistribuídas considerando as demandas indicadas pelos laboratórios e os bolsistas com maior pontuação obtida até que o quantitativo de bolsas estipuladas no art. 4º seja integralmente contemplado.

CRONOGRAMAS E PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 17. O presente edital terá suas etapas realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
22/09 a 29/09	Período de inscrição das candidaturas dos laboratórios
02/10	Divulgação dos laboratórios habilitados
02/10 e 03/10	Período Recursal
06/10	Divulgação do edital de perfil de vagas e tabela de pontuação.
06/10 a 17/10	Período de inscrições dos(as) bolsistas candidatos(as)
20/10	Edital de inscrições recebidas
20/10 e 21/10	Período Recursal
22/10	Divulgação das inscrições homologadas e do Cronograma de Entrevistas
22/10 a 27/10	Período de avaliações e entrevistas
28/10	Resultado da seleção
28/10 a 29/10	Período Recursal
30/10	Resultado final

IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18. O repasse dos valores aprovados estará condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária e do repasse de recursos da Chamada Pública 07/2025 da FA à UNESPAR.

Parágrafo único. Os bolsistas deverão exercer suas atividades em regime de 40 horas semanais, exclusivamente, no laboratório multiusuário aprovado pela UNESPAR.

- a) É vedado ao(a) bolsista para exercer atividades indiretas, tais como: apoio administrativo, condução de veículos automotores e outras atividades similares.
- b) O início das atividades dos bolsistas está condicionado à autorização da agência de fomento e será informado posteriormente em edital.

Art. 19. Cada bolsista deverá ser assistido(a) por um supervisor(a), responsável pela unidade laboratorial, que acompanhará a execução das atividades do plano de trabalho e a elaboração dos relatórios técnicos anual e final para prestação de contas, ficando corresponsável perante a PRPPG.

§ 1º. O modelo de relatório técnico anual e final será disponibilizado posteriormente para os bolsistas classificados dentro do limite das cotas de bolsas.

§ 2º. Poderá ocorrer solicitação de desligamento do(a) bolsista mediante formalização à PRPPG e análise da Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

a) Para a solicitação de desligamento, além de justificativa a ser apresentada, se faz necessário o envio pelo bolsista do relatório técnico final das atividades.

§ 3º. Em caso de perda de vínculo do(a) bolsista com o Laboratório por solicitação de desligamento do Programa Bolsa-Técnico, os seguintes critérios serão adotados para a convocação de novo bolsista pela PRPPG:

a) convocará o próximo classificado(a) para o mesmo perfil de vaga;

b) se não houver suplente nas condições estabelecidas em a) poderá ser realizado novo processo de seleção.

§ 4º. A substituição de bolsistas só será válida após a autorização da FA.

§ 5º. Não será aceita a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do Programa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Somente serão aceitas as inscrições submetidas no prazo de inscrição estabelecido neste Edital e realizadas via Plataforma SPARKX - Sistema de Pesquisa UNESPAR.

§ 1º. As inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas de conexão com a internet não terão direito à apresentação de recurso.

§ 2º. Após o período de inscrição, não será permitido o envio de documentação complementar.

§ 3º. Inscrições submetidas com documentação incompleta, incorreta ou ilegível não terão direito à apresentação de recurso.

Art. 21. Ao se inscrever no Edital, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com este Edital, incluindo prazos, os critérios de elegibilidade, requisitos do Art. 11º e a documentação obrigatória listada no Art. 10º, bem como com o preconizado pela Chamada Pública n. 07/2025 da FAP.

Art. 22. Os recursos previstos no cronograma deste edital devem ser devidamente justificados e enviados diretamente via Plataforma SPARKX - Sistema de Pesquisa UNESPAR no link:
<https://unespar.sparkx.com.br/>

Art. 23. A qualquer tempo, o presente Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 24. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a Divisão de Estratégias em Pesquisa (PRPPG) por meio do e-mail:
prppg.estrategias@unespar.edu.br



Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional e PRPPG-UNESPAR.

Art. 26. Publique-se na página da PRPPG, em: <https://prppg.unespar.edu.br>.

Paranavaí PR, 19 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Thaís Gaspar Mendes da Silva
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação
Portaria nº 1474/2024 - Reitoria/Unespar

Prof. Dr. Felipe de Almeida Ribeiro
Diretor de Estratégias em Pesquisa PRPPG/Unespar
Portaria nº 516/2021 - Reitoria/Unespar